



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Faculdade de Direito  
Programa de Pós-Graduação em Direito

## EDITAL Nº 133/2024 SELEÇÃO DE ESTUDANTE ESPECIAL E EXTERNO 2024/2 (SEGUNDO SEMESTRE/2024)

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado) e com a Resolução 19/2021 do COCEPE, tornam público o processo de seleção de candidatos/as interessados/as em cursar disciplinas especificadas nesse edital como “estudante especial” ou “estudante externo” do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

### I DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1 Serão considerados “estudantes especiais” quaisquer candidatos com graduação concluída sem vínculo com Programa de Pós-Graduação.

2 Estudantes de Pós-Graduação matriculados em Programas da UFPEL ou de outras instituições nacionais ou internacionais, não são considerados “estudantes especiais”, e sim, “estudantes externos”. Esta modalidade atenderá aos critérios da Resolução no 19 de 22 de dezembro de 2021 do COCEPE.

### II DAS INSCRIÇÕES

1 As inscrições ao Exame de Seleção para cursar disciplinas optativas como estudante especial e externo do Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado) da UFPEL estarão abertas no período de 05 a 16 de agosto de 2024, até às 23h59min, por meio do e-mail: [editalespecial.externoppgd@ufpel.edu.br](mailto:editalespecial.externoppgd@ufpel.edu.br). O assunto do e-mail deverá ser o nome da(s) disciplina(s) que a/o candidata/o pretende cursar.

2 Os interessados em cursar disciplinas optativas, como estudante especial ou estudante externo do Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado), poderão solicitar inscrição em até 2 (duas) disciplinas oferecidas no 2º semestre de 2024, sendo que efetuarão um único pagamento de taxa no valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

2.1 Não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

3 Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em áreas afins à área de Direito, a critério da Coordenação do Programa.

4 É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>) (Anexo 1).

5 O requerimento de Inscrição deverá estar acompanhado dos seguintes documentos, todos salvos em PDF, enviados todos juntos, em um único e-mail (a capacidade total máxima dos arquivos anexados ao e-mail deve ser até 25MB):

- Fotocópia (frente e verso) do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso, que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula.
- Curriculum* Lattes documentado.

c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

d) Fotocópias (frente e verso) da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou Casamento em caso de mudança do nome.

e) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), que deve ser feito por GRU, através do link: <<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>>, sendo os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047 Código de Recolhimento: 28900-0

f) Juntamente com o Requerimento de Inscrição o candidato deverá apresentar uma carta de intenções, salva em pdf, (máximo com duas páginas, digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5 cm), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a(s) disciplina(s). Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções. Caso o candidato opte em se inscrever para duas disciplinas, deverá fazer duas cartas de intenções, uma para cada professor responsável. Assim, a nomenclatura deste anexo deverá ser “CI – Nome do Professor”.

6 O não envio de toda a documentação elencada no Item 5 em um único e-mail implica na não homologação da inscrição.

7 Para efeito de análise será considerado única e exclusivamente o último e-mail enviado no prazo estabelecido neste edital.

8 Observação: Candidatos estrangeiros e não residentes no Brasil:

8.1 Candidatos estrangeiros e não residentes no Brasil devem enviar os seguintes documentos na inscrição:

a) Cópia digitalizada, em PDF, do passaporte, como documento de identificação para a inscrição, sendo necessário o envio da cópia das páginas de identificação pessoal;

b) Curriculum vitae, caso não possuam Currículo Lattes, desde que conste a indicação dos títulos do candidato, produção científica, experiência prévia em estágios, cursos, monitorias e bolsas de iniciação científica, e demais informações pertinentes;

c) Juntamente com o Requerimento de Inscrição o candidato deverá apresentar uma carta de intenções, salva em pdf, (máximo com duas páginas, digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5 cm), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a(s) disciplina(s). Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções. Caso o candidato opte em se inscrever para duas disciplinas, deverá fazer duas cartas de intenções, uma para cada professor responsável. Assim, a nomenclatura deste anexo deverá ser “CI – Nome do Professor”.

8.2 Ficam dispensados da entrega dos seguintes documentos: CPF e Certificado de Reservista.

8.3 Ficam dispensados do pagamento da taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), relativa à inscrição no processo.

9 Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

10 Os servidores docentes e técnicos administrativos da UFPel estão isentos de pagamento de taxa de inscrição nos processos seletivos de estudante especial e externo em Programas de Pós-Graduação (Resolução do COCEPE no 01/2015).

11 Estarão isentos do pagamento da taxa, os(as) candidatos(as) inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho. Será verificada a veracidade das informações junto ao órgão gestor do CadÚnico. Sendo assim, informação falsa poderá resultar em anulação da inscrição.

### **III DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

1 A comissão de Seleção de Estudante Especial e Externo analisará os documentos enviados por e-mail e homologará ou não as Inscrições. A homologação ou não homologação das inscrições ocorrerá conforme o cumprimento dos critérios do item II DAS INSCRIÇÕES.

2 A lista de inscrições homologadas e não homologadas estará disponível no site <http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/> até o dia 22/08/2024.

3 Candidatos com inscrição não homologada poderão recorrer por meio de documento que deve ser encaminhado ao Colegiado do Curso ([editalespecial.externoppgd@ufpel.edu.br](mailto:editalespecial.externoppgd@ufpel.edu.br)) até o dia 25/08/2024.

4 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do Curso, que deverá divulgar o resultado no dia 26/08/2024, pelo site <http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>

#### IV DA SELEÇÃO

1 O docente responsável pela disciplina solicitada no ato da seleção avaliará a carta de intenções de acordo com os seguintes critérios: motivos que levaram a escolher a disciplina (3 pontos); expectativas em relação à disciplina (3 pontos); objetivos e ganhos pessoais e profissionais com relação à disciplina (4 pontos).

#### V DAS VAGAS

1 As vagas oferecidas para estudantes especiais e externos foram disponibilizadas por cada docente e estão distribuídas da seguinte forma:

Disciplina: **ACESSO À JUSTIÇA E DEMOCRACIA**

Professora: Karinne Emanoela Goettems dos Santos

Dia/horário: Sexta-feira, das 08h às 12h.

Créditos: 4

Vagas

Estudante especial: 5

Estudante externo: 5

MODALIDADE: PRESENCIAL

Ementa: Ao pressupor o direito fundamental de acesso à justiça como condição de possibilidade para o alcance e concretização dos demais direitos fundamentais, civis e sociais, a disciplina revisita as ondas renovatórias de acesso à justiça, para então recontextualizá-las na perspectiva da democracia, experimentada pelas sociedades contemporâneas. Para tanto, ao valorizar a compreensão do direito no âmbito da tradição gadameriana, a disciplina pretende discutir as bases epistemológicas e culturais da jurisdição, bem como discutir políticas públicas de acesso à justiça que promovam rituais de solução de conflitos constitucionalmente adequados e especialmente compatíveis com a natureza do conflito social na contemporaneidade.

Disciplina: **DIREITOS FUNDAMENTAIS E DEMOCRACIA**

Professor: Daniel Lena Marchiori Neto

Dia/horário: Terça-feira, das 14h às 18h.

Créditos: 4

Vagas

Estudante especial: 5

Estudante externo: 5

MODALIDADE: PRESENCIAL

Ementa: A disciplina busca avaliar a tensão entre “democracia” e “direitos fundamentais” e o reflexo desta dicotomia nas teorias da democracia e no pensamento político e econômico contemporâneos. Inicialmente, apresenta diferentes concepções de democracia (liberal, conservadora, republicana, procedimentalista e radical), avaliando os riscos e desafios que os regimes democráticos enfrentam na atualidade, bem como as estratégias de resistência ao retrocesso democrático. Explora questões do constitucionalismo popular, do neoliberalismo, da teoria da dependência e do novo desenvolvimentismo, avaliando as dificuldades de efetivação dos direitos sociais no Brasil.

**Disciplina: SERVIÇOS PÚBLICOS E CONCRETIZAÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS SOCIAIS**

Professor: Itiberê de Oliveira Castellano Rodrigues

Dia/horário: Quarta-feira, das 18h às 22h

Créditos: 4

Vagas

Estudante especial: 5

Estudante externo: 5

MODALIDADE: PRESENCIAL

Ementa: A disciplina visa descrever a formação histórica bem como o regime jurídico geral dos serviços públicos na Constituição de 1988 para identificação dos casos onde a prestação desses serviços está em conexão direta com a concretização dos direitos fundamentais sociais, com ênfase nos serviços públicos de saúde e educação.

**Disciplina: TUTELA COLETIVA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS SOCIAIS**

Professor: Alexandre Fernandes Gastal

Dia/horário: Terça-feira, das 8h às 12h.

Créditos: 4

Vagas

Estudante especial: 5

Estudante externo: 5

MODALIDADE: PRESENCIAL

Ementa: Na perspectiva do Poder Judiciário como poder político ao qual incumbe a apreciação das causas que lesionam direitos fundamentais sociais, a disciplina objetiva especialmente o estudo dos princípios e das técnicas de tutela jurisdicional transindividual do sistema processual brasileiro, como instrumento de possibilidades de eficácia e promoção da dignidade humana.

**VI DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

1 O Resultado do Processo de Seleção será publicado no dia 28/08/2024 através da página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>).

2 As/os candidatas/os poderão ter individualmente acesso à nota obtida na Secretaria do Programa através do e-mail: [editalespecial.externoppgd@ufpel.edu.br](mailto:editalespecial.externoppgd@ufpel.edu.br)

3 Candidatos não selecionados poderão recorrer por meio de documento que deve ser encaminhado ao Colegiado do Curso ([editalespecial.externoppgd@ufpel.edu.br](mailto:editalespecial.externoppgd@ufpel.edu.br)) até o dia 31/08/2024.

4 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do Curso, que deverá divulgar o resultado final no dia 02/09/2024, pelo site <http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>

**VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 A inscrição neste processo de seleção implica a aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

2 Os interessados que tiverem sua solicitação deferida e não realizarem de forma remota no dia estipulado para matrícula, não poderão fazê-la em outra data.

3 Não é obrigatório o preenchimento do número total de vagas oferecidas pelo Programa para cada disciplina.

4 Em caso de vagas ociosas, o docente responsável pela disciplina reserva-se o direito de remanejar tais vagas para outra modalidade, respeitando o processo de classificação dos candidatos.

5 As matrículas serão efetuadas nos dias 03 e 04 de setembro de 2024.

6 A não efetivação da matrícula de acordo com o item 5 do Edital acarreta na perda da vaga, facultando-se o chamamento de suplência.

7 As disciplinas presenciais serão oferecidas exclusivamente na modalidade presencial e as disciplinas remotas serão oferecidas exclusivamente na modalidade remota.

8 As aulas iniciam em 09 de setembro de 2024.

9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa do Programa de Pós-Graduação em Direito.

10 Situações não previstas por este Edital seguem o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas

Pelotas, 26 de julho de 2024.

---

Prof. Dr. Bruno Rotta Almeida  
COORDENADOR DO PROGRAMA

---

Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco  
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

---

Profa. Dra. Isabela Fernandes Andrade  
REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ROTTA ALMEIDA, Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 31/07/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 31/07/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Vice-Reitora**, em 01/08/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2683358** e o código CRC **13A57073**.